



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO ITEM 7 DO OBJETO DO CONTRATO CM Nº 03/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDE DE DADOS, MODERNIZAÇÃO DE WI-FI (LOTE 02), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 5507/2023

CONTRATO C.M. Nº 03/2024

TERMO ADITIVO Nº 03-02/2026

(LOTE 02)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e do outro lado, na qualidade de “CONTRATADA” a empresa **UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.927.844/0001-88 e Inscrição Estadual nº 626.823.950.110, sediada na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 70, Sala 188 Edif. Azimut, Bairro, Santo André -SP, CEP: 09020-160, neste ato representada por **RODRIGO TADEU CARDOSO**, brasileiro, casado, titular do cargo de diretor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.733.827 e do CPF (MF) nº 326.616.768-64, e-mail: rodrigo.cardoso@unitecti.com.br, residente à Rua Kugler, 64, apartamento 144, Vila Boa Vista, Santo André, SP, CEP: 09190-380, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO ITEM 7 DO OBJETO DO CONTRATO CM Nº 03/2024**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº nº 5507/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo do quantitativo do Item 07 (Técnico Residente) constante na Cláusula 3.1 Contrato CM nº 03/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de rede de dados, modernização de Wi-Fi (Lote 02), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 10/2023, conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
7	TÉCNICO RESIDENTE	1	R\$ 9.722,65

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes, face à previsão expressa do §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e da Cláusula 13.2 do Contrato em epígrafe, que obriga a empresa CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e ainda à vista das manifestações favoráveis ao acréscimo da empresa interessada e da Procuradoria Geral desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescentar 01 (um) Técnico Residente (Item 07) no valor mensal de R\$ 9.722,65 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), representando aproximadamente 11,00% (onze pontos percentuais) do Valor Global do Contrato, **com início do referido aditivo no dia da sua assinatura e término em 07 de janeiro de 2028**, data esta do encerramento contratual, conforme Termo Aditivo nº 03-01/2026.

2.2 A CONTRATANTE pagará pelos serviços mensais efetivamente prestados, após devidamente atestado pelo gestor do contrato

3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O **VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO** é de **R\$ 9.722,65 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, e o valor mensal total do objeto passará de R\$ 88.354,89, para o **VALOR MENSAL TOTAL** de **R\$ 98.077,54 (noventa e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, até o fim da vigência do Contrato nº 03/2024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de acréscimo do contrato correrão por conta da Dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 16 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**RODRIGO TADEU CARDOSO
UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**